



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1288/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 741/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Calvo, define critérios na contratação e manutenção das concessões de serviços de transporte coletivo público no âmbito do município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo para adequação técnica do projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, observamos que a propositura está imbuída das mais insígnias e inefáveis aspirações republicanas. Percebe-se claramente que o autor foi movido por um sentimento de profunda afinidade com as causas de um importante segmento social, cuja participação demográfica só tende a aumentar no cenário paulistano.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 08/10/2014.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Relator

Alfredinho - (PT)

Netinho de Paula - (PCdoB)

Noemi Nonato - (PROS)

Ricardo Young - (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).